Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08, DE 14 DE ABRIL DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Foi encaminhado para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o PLO n.º 008/2023 referente às Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 – LDO 2024, em atendimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal de 1988.

As adequações realizadas na minuta têm por escopo trazer mais fluidez e transparência nos temas que tratam da realocação orçamentária. No mais, não houve alteração das metas, prioridades e valores constantes dos anexos enviado anteriormente, que serão mantidos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2023, confiante na sua aprovação ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal